



PROJETO DE LEI N.º 089/89
133/89

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.486, DE 05 DE SETEMBRO DE 1989

(Dispõe sobre alteração parcial da Lei nº 3.457, de 15 de junho de 1989, para as providências que estabelece)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3.457, de 15 de junho de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3.327, de 03 de outubro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "AVENIDA PEDRO ROMERO", a atual Avenida Joaquim Pereira de Carvalho - "Zito", no Bairro de Cezar de Souza, Código de Logradouro nº 20.906-5, que tem seu início na Avenida Francisco Rodrigues Filho e término na Avenida Antonio de Almeida".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de setembro de 1989, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretária Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 05 de setembro de 1989.

(AUTOR DO PROJETO DE LEI - VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)